

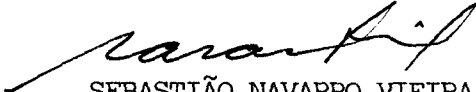


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 3.052 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida pelo M.M. Juiz do Trabalho na Reclamatória nº 469/89, concedendo a reintegração liminar à funcionária ANA MARIA Q. GUERRA DE OLIVEIRA, reintegrando-a em seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde, Família e Bem-Estar Social, até a decisão final do litígio, acatando a ordem judicial recebida em data de ontem, dia 16, procede à reintegração determinada, através desta Portaria. Porém, em razão da impossibilidade de convivência, dada à grave ofensa moral ao seu superior hierárquico, a mesma é colocada, neste ato, em disponibilidade remunerada, para exercer suas atribuições como Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais, conforme solicitado, até segunda ordem. ~~~~~
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MAIO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

~~~~~

~~~~~